



EDITAL 83/2017 PRPG

Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES

Pelo presente Edital estão abertas as inscrições para participação do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE, seguindo o que é estabelecido no Edital EDITAL Nº 47/2017 da Capes, com o objetivo de qualificar recursos humanos de alto nível por meio da concessão de 01 (uma) cota de bolsa de **DOCTORADO SANDUÍCHE** de doze meses, **para implementação entre agosto e novembro de 2018.**

Conforme o interesse do Colegiado do Programa de Pós-graduação (PPG), da demanda por parte dos discentes e o mérito das propostas apresentadas, poderão ser atendidas 02 (duas) cotas de seis meses cada, mantendo-se o mesmo período de implementação.

Só poderá participar do processo de seleção interna do PPG, aquele discente que entregar, no ato de inscrição, **toda a documentação exigida no item VII deste edital** na secretaria do Programa o qual está matriculado no curso de doutorado.

Os PPGs da UFLA terão até o dia 09 de fevereiro de 2018 para concluir a seleção interna do Programa e enviar o resultado para a PRPG. Além disso, esta é a data limite para que os PPGs se manifestem oficialmente à PRPG que não terão demanda de cotas de bolsa neste Edital. Caberá à PRPG remanejar cotas de Programas de Pós-Graduação não utilizadas para outros cujas demandas foram maiores e cujas cotas pré-definidas esgotaram-se; atendendo às cotas disponíveis na IES como um todo. A PRPG levará em conta os conceitos dos PPG na última avaliação quadrienal como critério de remanejamento das cotas não utilizadas.

I. Das Condições Gerais

As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o ORIENTADOR no Brasil e o COORIENTADOR no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando. Entende-se como relacionamento técnico-científico a existência de pelo menos uma das atividades descritas abaixo.

- 1- Parceria pré-estabelecida entre o orientador brasileiro e o coorientador estrangeiro, por meio de projetos e publicações em conjunto.
- 2- Convênio firmado entre a UFLA e a instituição do coorientador estrangeiro, que teve como origem a parceria existente entre os dois.
- 3- Mobilidade acadêmica de discentes e/ou do docente orientador já realizadas.

A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado-sanduíche.

Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

II. Requisitos dos candidatos:

- 1- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 2- Estar regularmente matriculado em curso de doutorado na UFLA, com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da CAPES 2017;
- 3- Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 4- Apresentar candidatura individual;
- 5- Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 6- Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 7- Não ultrapassar período total do doutorado (48 meses), de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 8- Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado na UFLA que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 9- **Estar matriculado entre o terceiro e quinto semestre, caso o discente permaneça 6 meses no exterior ou entre o terceiro e quarto semestre de doutorado, caso o discente permaneça 12 meses no exterior, no momento da inscrição e, preferencialmente, ter sido aprovado no exame de qualificação;**
- 10- **Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela do item 4.1.1.10 e requisitos do item 8.5.6 do Edital nº47/2017 da CAPES;**
- 11- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

III. Dos Requisitos e Atribuições do Orientador Brasileiro

- 1- Apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- 2- Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (obtido no site da Capes);
- 3- Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;
- 4- **Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando (tal comprovação pode ser feita por troca de e-mails entre o orientador brasileiro e coorientador).**
- 5- **A exigência acima não exige da necessidade de comprovação de relacionamento técnico-científico anterior entre o orientador brasileiro e o coorientador estrangeiro, conforme descrito no item I (Das Condições Gerais).**

IV. Dos Requisitos do Coorientador no Exterior

- 1- Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- 2- Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

V. Requisitos e Atribuições da Coordenação do Programa de Doutorado

- 1- Oferecer curso de doutorado reconhecido pela CAPES;

- 2- Verificar junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação de sua instituição a disponibilidade de cotas para o curso;
- 3- Promover entre os discentes, com o apoio e a autorização da Pró-Reitoria, ampla divulgação do PDSE;
- 4- **Estabelecer comissão de seleção de candidaturas;**
- 5- **Fornecer o modelo de plano de pesquisa que não ultrapasse 15 páginas e que contenha as informações listadas no item 5.3.3.9 do Edital nº47/2017 da CAPES;**
- 6- **Proceder à seleção interna dos candidatos, até o dia 08/02/2018, com a garantia de que todos os membros da Comissão de Seleção de Candidatura (ou seus suplentes) participem;**
- 7- Manter documentação original dos candidatos contemplados com a bolsa, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, para eventuais consultas da CAPES e órgãos de controle.

VI. Dos Requisitos e Atribuições da Pró-Reitoria de Pós-Graduação

- 1- Firmar Termo de Adesão que estabelece as cotas destinadas pela CAPES;
- 2- Anexar, no momento da homologação, documento PDF de no máximo 5Mb com as ações referentes à internacionalização da Instituição, constantes no Plano de Desenvolvimento 5 Institucional ou equivalente, explicitando como a seleção dos beneficiários da bolsa PDSE está alinhada ao plano;
- 3- Promover na IES ampla divulgação do PDSE;
- 4- Supervisionar as Coordenações dos Programas de pós-graduação na realização do processo de seleção dos candidatos;
- 5- **Remanejar cotas de Programas de Pós-Graduação não utilizadas para outros cujas demandas foram maiores e cujas cotas pré-definidas esgotaram-se; atendendo às cotas disponíveis na IES como um todo;**
- 6- **Adotar calendário interno de seleção na IES, de modo a cumprir os prazos de apresentação das propostas à CAPES;**
- 7- Verificar a documentação pertinente à candidatura e validar as inscrições ao PDSE, mediante homologação do processo seletivo, realizado pelas comissões designadas pelas Coordenações dos Programas de doutorado, atendendo às cotas disponíveis na IES;
- 8- **Comunicar aos candidatos o resultado do processo de seleção do PDSE incluindo o período de bolsa homologado pela Pró-Reitoria;**
- 9- **Mesmo que aprovadas pelas coordenações dos programas, cancelar as candidaturas que não satisfaçam às exigências deste Edital. Nestes casos, a Pró-Reitoria possui a prerrogativa de acionar a comissão de seleção dos programas de doutorado para que aprove o próximo candidato colocado no processo seletivo;**
- 10- Realizar a homologação da candidatura. A CAPES não manterá registros das candidaturas não homologadas pela IES
- 11- Manter a CAPES devidamente informada sobre o andamento do estágio e sobre qualquer alteração no desenvolvimento das atividades realizadas pelo(a) bolsista no exterior;
- 12- Cumprir as exigências relativas aos compromissos da IES com a CAPES ao final de cada estágio do PDSE.

VII. Documentos exigidos:

- 1- Termo de compromisso e aceitação de bolsa de estudos no exterior (Anexo I do Edital 47/2017);
- 2- Termo de Aprovação e Responsabilidade do Orientador: obtido no link: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>);
- 3- Formulário de Inscrição (Anexo I);

- 4- Histórico escolar, que comprove o período de matrícula atual;
- 5- Comprovante de realização do Exame de Qualificação, através da apresentação do histórico escolar ou ata de defesa;
- 6- Currículo lattes atualizado e impresso, do orientador e do candidato;

- 7- Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do discente para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 8- Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. Para o processo de seleção interna do PPG, esta carta poderá ser substituída por um e-mail do coorientador no exterior, aprovando o plano de pesquisa;
- 9- Teste de proficiência linguística mínima, conforme tabela do item 4.1.1.10 e requisitos do item 8.5.6 do Edital nº47/2017 da CAPES;
- 10- Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- 11- Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve ficar demonstrada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese. Devem seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - i. Título;
 - ii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - iii. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - iv. Metodologia a ser empregada;
 - v. Cronograma das atividades;
 - vi. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 - vii. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 - viii. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - ix. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - x. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - xi. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
 - xii. Referências bibliográficas.

As inscrições deverão ser feitas nas Secretarias do PPG, no horário de atendimento ao público, seguindo calendário definido pelos respectivos PPG. A seleção dos candidatos deverá ser realizada por cada PPG entre até o dia 08 de fevereiro de 2018.

VIII. Etapas do processo seletivo:

1 - A Coordenação do Programa de Pós-graduação deverá constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao Programa de Pós-graduação. As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão (Anexo IV). Quando o avaliador externo ao Programa não estiver presente na IES ele poderá enviar à Coordenação do curso o parecer substanciado ou ser substituído pelo seu suplente que deverá ser também externo ao Programa. O orientador do discente não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

2- Análise do currículo lattes do(a) candidato(a) e do orientador, de acordo com os critérios detalhados no Anexo II e III, respectivamente.

3- Análise do plano de estudos, de acordo com os critérios detalhados no Anexo IV.

No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- 1- Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- 2- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- 3- A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 4- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 5- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

IX. Critérios de classificação:

Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação: currículo lattes do orientador, considerado a sua produção intelectual de artigos científicos e formação de recursos humanos nos últimos 5 anos (25%), currículo lattes do candidato, considerando a produção intelectual de artigos científicos (50%) e plano de estudos (25%).

A pontuação dos currículos lattes será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como 100% e as demais relativas a ela.

Em caso de empate, serão considerados para desempate: 1º Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil; 2º A regularidade e qualidade da produção científica e experiência do candidato; 3º A distribuição regional equilibrada dos candidatos selecionados.

X. Do Resultado Final

- 1- O resultado final da seleção será divulgado no site da PRPG, no dia 13 de fevereiro de 2018.

- 2- A desistência por parte de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deve ser informada por meio do processo eletrônico no prazo de até 3 (três) dias após a divulgação do resultado final.

XI. Da Inscrição na CAPES

- 1- Após a seleção interna da proposta na IES, apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão acessar o link de inscrições por meio do endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, e preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado;
- 2- A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 186, de 29 de setembro de 2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3- Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) candidato(a) deve apresentar para a CAPES, por meio eletrônico, a documentação abaixo relacionada:
 - a) Formulário específico de inscrição para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior - PDSE preenchido integralmente;
 - b) Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
 - c) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - d) Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
 - e) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
 - f) Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação;
 - g) Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
 - h) Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, conforme modelo disponível na página do Programa, devidamente preenchido e assinado (Anexo V);
 - i) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, conforme item VII desse Edital.
- 4- A documentação deverá ser anexada no formulário de inscrição eletrônico, no campo específico competente. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no Edital nº47/2017 - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2017/2018 da CAPES;
- 5- A CAPES não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 6- As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a CAPES excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;
- 7- A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do discente para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 8- A documentação deve ser anexada em formato PDF. Cada arquivo deverá ter tamanho 9 inferior a 5 (cinco) megabytes. Não são aceitos padrões diferentes. Não será aceito o fracionamento de documentos;

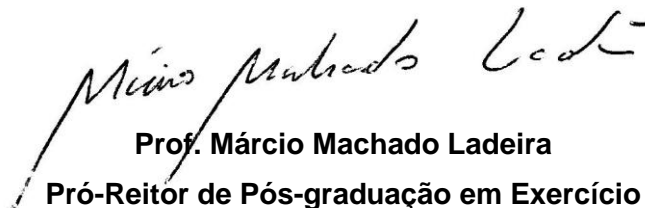
- 9- O(A) candidato(a) deve inscrever-se e enviar toda a documentação complementar, exclusivamente via Internet, até às 17h00m do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário;
- 10- Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela CAPES a qualquer tempo para melhor instrução do processo;
- 11- Todas as comunicações no âmbito deste Edital, após a inscrição na CAPES, serão realizadas por intermédio do sistema linha direta (<http://linhadireta.capes.gov.br>), endereço de e-mail ou endereço de correspondência informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, que deve estar sempre atualizado.

XII. Revogação ou anulação do Edital:

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lavras, 18 de dezembro de 2017



Prof. Márcio Machado Ladeira
Pró-Reitor de Pós-graduação em Exercício

Anexo I
Formulário de Inscrição

Eu, _____,
matrícula _____, discente do curso de doutorado do Programa de Pós-
graduação em _____ da Universidade Federal de
Lavras, declaro para os devidos fins do Edital 83/2017 PRPG, que estou me inscrevendo
no Programa de doutorado sanduíche no exterior, Edital nº47/2017 - PROGRAMA DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2017/2018 da CAPES, e estou de acordo
com as documentações necessárias e prazos estipulados pela PRPG da UFLA e Capes.
Declaro também ter entregue na secretaria do Programa a documentação exigida para
a seleção interna e estou ciente da possibilidade de eliminação na seleção em caso de
ausência documental.

Anexo II

Análise do currículo lattes do candidato (50%)

Discente aprovado no exame de qualificação	Peso 5,0
Artigo publicado em periódico com JCR > 1,500	Peso 2,50
Artigo publicado em periódico com JCR entre 1,001-1,500	Peso 1,50
Artigo publicado em periódico com JCR entre 0,501-1,000	Peso 1,00
Artigo publicado em periódico com JCR entre 0,001-0,500	Peso 0,50
Artigo publicado em periódico sem JCR	Peso 0,15
Resumo publicado em evento internacional	Peso 0,15
Resumo publicado em evento nacional	Peso 0,10
Nota final: (somatório da aprovação no exame de qualificação, do nº artigos científicos e resumos publicados) x peso atribuído por faixa	
Nota final normalizada: (nota final do candidato/menor nota final entre os candidatos x 100) x 0,50	

Anexo III

Análise do currículo lattes do orientador, considerando a produção intelectual de artigos científicos e formação de recursos humanos nos últimos 5 anos, ou seja, a partir de 2013 até a presente data (25%)

Artigo publicado em periódico com JCR > 1,500	Peso 2,50
Artigo publicado em periódico com JCR entre 1,001-1,500	Peso 1,50
Artigo publicado em periódico com JCR entre 0,501-1,000	Peso 1,00
Artigo publicado em periódico com JCR entre 0,001-0,500	Peso 0,50
Artigo publicado em periódico sem JCR	Peso 0,15
Orientação concluída de IC	Peso 0,20
Orientação concluída de Mestrado	Peso 1,00
Orientação concluída de Doutorado	Peso 2,00
Orientação concluída de Pós-doutorado	Peso 1,00
Patente	Peso 2,50
Livro (autoria ou editoração, com ISBN e mais de 150 páginas)	Peso 2,50
Nota final: (somatório nº artigos científicos x peso atribuído por faixa) + (somatório nº orientação x peso atribuído por modalidade) + (nº patentes x peso atribuído) + (nº livros x peso atribuído)	
Nota final normalizada: (nota final do docente/menor nota final entre os docentes orientadores x 100) x 0,25	

Anexo IV

Análise do plano de estudos (25%)

Item	Peso
Adequação da problemática, objetivos propostos e resultados esperados	1,5
Revisão de literatura baseado a referências atuais	0,5
Potencial de inovação do projeto	1,0
Cronograma de execução	0,5
Impacto do projeto para a melhoria da qualidade da tese	2,0
Potencial de geração de artigos científicos a serem publicados em periódicos de elevado impacto	3,0
Possibilidade de convênio e parceria com PPG	1,5
TOTAL	10,0
Nota final normalizada: (nota final do candidato/maior nota final entre os candidatos x 100) x 0,25	

Anexo V

PARA USO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L
Brasília – DF – CEP: 70040-020

TERMO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURA DO PDSE

INSTITUIÇÃO:

PROGRAMA:

LOCAL E DATA:

COMISSÃO

NOME	IES	PROGRAMA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
1.			Coordenador do Programa OU Substituto	
2.			Representante discente dos pós-graduandos (doutorando)	
3.			Avaliador externo ao programa de pós-graduação (Doutor)	
4.				
5.				

PARECER FINAL JUSTIFICANDO A ESCOLHA DO CANDIDATO SELECIONADO

NOME DO(S) CANDIDATO(S):

PARECER:

Obs.: O orientador do discente não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.